

Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

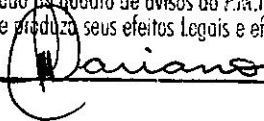
LEI 1.203 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

21 DEZ. 2011

Publicado no quadro de avisos da P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.



"Reajusta vencimento de Diretores Escolares"

Câmara Municipal de Itapeva estado de Minas Gerais,
por seus representantes APROVOU e eu, Prefeito
Municipal, Dr. Urias Paulo Furquim, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica reajustado em 18,64 % (dezoito virgula sessenta e quatro por cento) os salários dos diretores escolares, cargo CC.06 criado pela Lei Complementar Municipal 12 de 19 de fevereiro de 2009

Art.3º - Esta lei Entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2011

Itapeva, 21 de dezembro de 2011



Dr. Urias Paulo Furquim
Prefeito Municipal